



DECRETO Nº 5657, de 3 de Março de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT		
02.009.27.812.8.2025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos		R\$ 1.280,00
	Total do Órgão	R\$ 1.280,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.3.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.1002 - SAÚDE 15%		R\$ 34.000,00
04.001.10.302.3.2061-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		
1.500.1002 - SAÚDE 15%		R\$ 150.000,00
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção		R\$ 150.000,00
	Total do Órgão	R\$ 334.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 335.280,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT		
02.009.27.812.8.2025-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O		
1.500.0000 - Impostos e Transferência de Impostos		R\$ 1.280,00
	Total do Órgão	R\$ 1.280,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.3.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.1002 - SAÚDE 15%		R\$ 184.000,00
1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção		R\$ 150.000,00
	Total do Órgão	R\$ 334.000,00
	Total da Anulação	R\$ 335.280,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Março de 2022.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04